



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
CONTROLADORIA GERAL

---

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAAI 2025



Controladoria Geral  
Corumbiara/RO  
2025



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2025**

### **INTRODUÇÃO**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 da UCCI- Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Corumbiara/RO (PAAI 2025) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controles Internos previamente definidos, nas áreas de Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Transportes, Contábil, Financeira, Orçamentária, Contratos, Aditivos e Administração Geral.

O Plano anual de Auditorias Internas, é um instrumento que proporciona direcionamento às atividades do gestor em paralelo às ações abordadas pela UCCI durante todo o exercício financeiro. Este não é um documento imutável, faz parte de um processo de transparência e de comunicação com os colaboradores internos e externos. Poderá no decorrer do exercício de 2025 sofrer adequações em virtude de medidas que necessitem esclarecimento e serem remediados.

O PAAI tem por finalidade, medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, por meio de atividades consignadas num Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles;

Quanto aos procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas, estes poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

### **1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município, nos Artigos 70 a 75 da Constituição Federal, Normas Internacionais para o Exercício



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

Profissional da Auditoria Interna, Normas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A elaboração do PAAI 2025 são exercidas com base nos seguintes dispositivos:

- Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Artigo 113 da Lei Federal 8.666/1993;
- Decisão Normativa 002/2016 TCE-RO;
- Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;
- Lei Complementar municipal nº100/2020;
- Lei Complementar municipal nº 101/2020;
- Lei Federal 14.133/2021.

## 2- DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL

A Controladoria do Poder Executivo do Município de Corumbiara Estado de Rondônia é composta por servidores do quadro efetivo:

Servidor	Cargo
1- Maria Raimunda dos Santos Pereira Nascimento	Controladora Geral

As atividades de orientação, prevenção e auditoria são realizadas por meio de acessos aos bancos de dados objetivando consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Folha de pagamento-RH e de Receita, da Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia.

Contudo, é de suma importância acesso aos registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. Em casos mais complexos, poderá necessitar da colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação de UCCI de forma justificada e com autorização do Prefeito.

## 3- DAS UNIDADES EXECUTORAS

Atender as solicitações das unidades setoriais sobre a execução do PAAI 2025, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de elaboração de rotinas;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

Alertar as unidades setoriais sobre alterações no PAAI que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;  
Manter o Plano a disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;  
Cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

#### 4- DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

O planejamento dos trabalhos da UCCI-CONTROLADORIA foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo de pessoal lotado na UCCI;
- b) Necessidade administrativa de Gestão
- c) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- d) Observações e pareceres emitidos no transcorrer da gestão anterior.

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, na competência da Gerência de Controle de Fiscalização e Auditoria, especialmente os seguintes:

#### 5. PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI EXERCÍCIO 2025

Quanto as atividades de auditorias e cronograma, estão elencadas no ANEXO I. Nas quais a Unidade de Controle Interno exercerá controle preventivo, mediante acompanhamentos da Unidade Central de Controle Interno.

Os trabalhos de auditorias a serem realizados no exercício de 2025, terão como destaques:

- Elaboração de controles internos, visando aprimoramentos;
- Cumprimento de Instruções Normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regularização;
- Correta aplicação dos recursos públicos;
- A proteção sistemática do patrimônio do município



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

- A qualidade dos serviços públicos oferecidos aos munícipes;
- A avaliação da operações, processos e atividades;
- Cumprimento das leis pertinentes ao setor público;
- Apresentação de sugestões de melhorias, após execução dos trabalhos.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditorias/Inspeções, suas recomendações e pendências serão levadas ao conhecimento do Chefe do Executivo e aos Secretários Municipais para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Corumbiara, 23 de janeiro de 2025

Maria Raimunda dos Santos Pereira Nascimento  
Controladora Geral